



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS CIDES-LESTE**

Praça Cesário Alvim, 11 Centro Caratinga – MG

CEP 35.300-055 TEL. (33) 3321-1172

CNPJ 12.963.113/0001-71

DECRETO No:00017 /2012

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O Presidente do CIDES-LESTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 484/2011 Lei Orçamentária Anual Ubaporanga 2012

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04	CIDES-LESTE		
04.01	CONTRATO DE RATEIO		
04.01.04	Ubaporanga - Contr. Rateio		
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0122	ADMINISTRACAO CIDES-LESTE		
10.122.0122.8001	MANUT ATIVIDADES DO CIDES-LESTE		
<b>3.3.71.36.00 038</b>	<b>Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Física</b>	<b>20.000,00</b>	
	1.02.00 Saúde - 15%	20.000,00	
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:R\$</b>	<b>20.000,00</b>	

Artigo 2° - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

04	CIDES-LESTE		
04.01	CONTRATO DE RATEIO		
04.01.04	Ubaporanga - Contr. Rateio		
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0122	ADMINISTRACAO CIDES-LESTE		
10.122.0122.7001	INVESTIMENTOS DO CIDES-LESTE		
<b>4.4.71.51.00 031</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>100,00</b>	
	1.02.00 Saúde - 15%	100,00	
<b>4.4.71.52.00 032</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>19.900,00</b>	
	1.02.00 Saúde - 15%	19.900,00	
	<b>TOTAL:R\$</b>	<b>20.000,00</b>	

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CARATINGA, 01 DE ABRIL DE 2012

JOÃO BOSCO PESSINE GONÇALVES  
Presidente